

Excmo. Smr. Dr. Juiz de Direito
da
Comarca de Leopoldina

Ampliacao do M. Publico
e sua apuracao fac. e
o registo e A.

12/9/45

Diz José Estevão Ramos,
casado, brasileiro, profissão rural, do-
miliado neste Distrito, que necessitan-
do da certidão de idade de sua filha
Maria José nascida neste Distrito em
13 de Novembro de 1919, sua filha
legítima e de ~~da~~ Altina Ramos
São avós paternos: José Estevão dos
Santos e Maria Candida de Jesus e
maternos: Pedro Pinto Neves e Firmiana
Inacia; motivo pelo qual vem reque-
rer, que V. Excia. se digne ordenar ao
Oficial do Reg. Civil de Providen-
cia, a proceder em termo de regis-
tro, independente de multa e custos
como facultá o Dec. 13.536 de 30 de Se-
tembro de 1943.

Por ser de justiça pede deferimento.

A rogo do requerente por ser analfabeto
assina o Smr. Luiz Batista Jobbi.

Luiz Batista Jobbi

Providencia, 11 de Setembro de 1945

Atestamos a veracidade da declaração supra.

Luiz Batista Jobbi

Pedro de Souza Garcia

Subdelegado de Policia do
Distrito de Providencia

Atesto que o Sr. José Esté-
vão Peanos, casado, brasileiro, traba-
lhador rural, domiciliado neste Dis-
trito, é pobre e não dispõe de meios
para registrar sua filha, pagamento
de multa e demais custas.

Providencia, 11 de Setembro de 1945
Manoel Domingos de Souza
1º Suplente

Vista

Nos 12 de 9 de mil
novecentos e quarenta e 5 sobre vista destes autos

Dr. Manoel
José Manuel Figueira
Escrivão, que o subscreeva

Com Vista

Pelo deferimento
feito supra
b. b. firmada
M. M.

Conclusão

Nos 12 de 9 de mil
novecentos e quarenta e 5, fago estes autos conclusos

Dr. José Dirio
Manoel Figueira, Escrivão o subscreeva.
GLE. (Cl.)